



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.654, de 03 de julho de 1.975.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural destinado à instalação de escola pública.

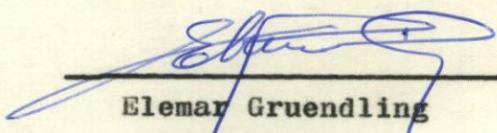
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, combinado com o art. 3º, do Decreto Federal nº / 62.504, de 08 de abril de 1.968,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à instalação de escola municipal, o imóvel rural a seguir descrito: uma fração de terra sita na zona rural do município, no lugar denominado de Linha Fermiano, distrito de Monte Alverne, sem benfeitorias, contendo a área superficial de 2.500,00 m², fazendo parte de área maior, de propriedade do casal FRANCISCO PEDROSO DE MORAES, limitando-se na frente, lado OESTE, onde mede 50,00 ms, com a estrada geral; nos fundos e de ambos lados, LESTE, NORTE e SUL, contendo também 50,00 ms cada, com terras do transmitente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1.975.


Elemar Gruending
Prefeito